



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, n°. 481, Centro – Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para obra de "CONSTRUÇÃO DE GARAGEM E LAVANDERIA NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP".

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O local da proposta em questão é o Edifício Sede do Poder Legislativo Municipal de Estrela d'Oeste.

No local da proposta, existe uma adaptação para uso como lavanderia bem como uma adaptação para uso como garagem.

A Câmara Municipal dispõe de um veículo próprio e para melhor conservação do veículo a necessidade de construção de uma garagem definitiva para guarda do mesmo.

Assim bem como a necessidade de construção de uma lavanderia com mais funcionalidade.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A Câmara Municipal não possui Plano Anual de Contratações (PAC), a lei 14.133 foi adotada no ano de 2024 e, o primeiro plano ainda está em fase de elaboração.

Os recursos financeiros para execução dos serviços estão em dotações próprias do orçamento vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio do Certame Licitatório, na modalidade Concorrência eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de menor valor global.

Os serviços serão acompanhados por fiscal designado no contrato e por profissional técnico contratado para tal fim, devendo apurar o andamento e aprovar os serviços executados pela empresa contratada e autorizar o pagamento mediante a elaboração de medições e a entrega final de todos os serviços que foram solicitados no projeto básico.

A empresa vencedora apresentará medições da obra seguindo o cronograma que será anexo do projeto básico, tais medições deverão ser realizadas seguindo rigorosamente a planilha fornecida pela Câmara Municipal.

As empresas que poderão participar da futura contratação, deverão apresentar profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes aos da obra em questão.

O ramo de atividade da empresa deve ser compatível com o objeto licitado. Deverá também ter registro válido nos respectivos conselhos de classe (CREA ou CAU) em nome da empresa e CNPJ a ela pertencente.

A empresa deverá apresentar certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao solicitado no termo de relevância, que será anexo do projeto básico.

Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, n°. 481, Centro – Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo

A proposta e a planilha orçamentária detalhada apresentada pela licitante deverá seguir fielmente o modelo fornecido pela Câmara Municipal. Não poderá a licitante alterar células da planilha especialmente com a intensão de alterar o arredondamento de casas decimais.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades serão estabelecidas através de memoriais de cálculo, que por sua vez será obtido dos projetos elaborados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado será realizado através de índices oficiais utilizados e aceitos pelo governo do estado de São Paulo. O levantamento de valores será obtido através do boletim referencial de custo da construção, fornecido pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU).

O boletim utilizado deverá ser o último em vigência e poderá ser atualizado até a data da publicação do edital de licitação, por planilha com data base atualizada fornecida pelo mesmo órgão.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo para execução da obra é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais, que será obtido em dotação própria com recursos orçamento vigente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada, será o modelo de "fornecimento de material e mão de obra", através da contratação de empresa especializada para a execução dos serviços.

A construção deverá ser executada em estrutura de concreto armado e blocos cerâmicos de vedação, adotado desta forma por ser o mais usual na região e por fornecer excelente retorno construtivo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O objeto da presente obra deve ser licitado por preço global, uma vez que não é viável sua subdivisão em itens.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo é construir um local adequado para guarda do veículo próprio do Legislativo Municipal, visando menor degradação do mesmo, bem como a construção de lavanderia adequada as necessidades do prédio.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias intervenções previas de engenharia no local onde serão realizadas as instalações.

Para a fiscalização e gestão contratual da execução dos serviços, não será necessária capacitação prévia de servidores.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não houve ainda contratações corretadas ao presente objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A construção ora proposta não causara impactos ambientais e os resíduos por ela gerado terão destinação correta.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, n°. 481, Centro – Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo

Após análise previa constata-se que a viabilidade da referida contratação.

Estrela d'oeste, 09 de junho de 2025.

RAFAEL MARQUES DADONA

CPF: 337.533.228-90

Auxiliar Administrativo e Legislativo